



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2013

Pelo presente instrumento de Aditivo ao Contrato de Programa, a teor das disposições constantes do Contrato de Consórcio Público do **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, decorrente da ratificação por lei pelos entes consorciados do Protocolo de Intenções, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede na Rua Independência, nº 100, na cidade de Palmitos – SC, representado por seu Prefeito Municipal DAIR JOCELY ENGE, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Palmitos – SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro, o **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DA AMERIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Rua Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha - SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. JAIRO RIVELINO EBELING, Prefeito Municipal de Cunha Porã, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATADO, RESOLVEM**, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal n. 6.017/07, da Lei Municipal nº 3.853/2015, que ratifica o Protocolo de Intenções do CIGAMERIOS, que autoriza o Município participar do PIGIRS/CIGAMERIOS, aditar o objeto do Contrato Administrativo nº 130/2013, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 130/2013, que passa a obter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. *O contrato de programa tem por objeto:*

I – Integrar como órgão participante de licitações compartilhadas da qual, nos termos do edital, possa decorrer Atas de Registro de Preços e/ou contratos administrativos celebrados na forma Consorciada através do CIGAMERIOS;

II – Utilizar os serviços disponibilizados através de processos de credenciamento de serviços de saúde, nas formas e condições estabelecidas em Contrato de Rateio a ser celebrado anualmente entre o Município e o Consórcio;

III – Integrar o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PIGIRS, bem como nas demais ações conjuntas desenvolvidas de forma consorciada pelo CIGAMERIOS em níveis executivos, relacionados ao meio ambiente, de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura;

IV – Integrar e participar de Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, Comitês, Colegiados e demais Conselhos instituídos de forma consorciada pelo CIGAMERIOS;”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 130/2013, firmado em 22 de julho de 2013, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

Dair Jocely Enge
CPF: 031.845.878-91
Prefeito de Palmitos

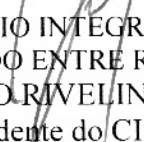
1º Aditivo ao Contrato nº 130/2013



Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais, após a publicação do extrato no DOM/SC.


Palmitos (SC), 29 de Junho de 2017.



DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO
PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
JAIRO RIVELINO EBELING
Presidente do CIGAMERIOS


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059-B - ASSESSOR JURÍDICO

Testemunhas:


ANDRESSA TRIACCA
CPF 072.656.859-70


ADRIANE PENSO
CPF 023.114.679-56